

NE DUARTE COSTA, SANDRA NASCIMENTO DA SILVA, ROSILDA LIMA DE CARVALHO, IRANILDA FERREIRA BOTELHO, ERIKA CRISTINA DE ARAUJO GONÇALVES BEZERRA, ANAIARA DA SILVA SARMENTO, MARIA LIZETH ARAUJO DOS SANTOS e VALDIRENE DA SILVA FREITAS.

ACÓRDÃO Nº. 60.745

(Processo nº 2017/51339-0)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº 097, de 02/02/2014, em favor de ELIZABETE NASCIMENTO DA ROSA, dependente do ex-segurado José Maria da Rosa.

ACÓRDÃO Nº. 60.746

(Processo nº 2017/51723-3)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão, consubstanciado na Portaria PS nº 0681, de 01.07.2016, em favor de Alice Vilhena de Brito, dependente do ex-segurado Raimundo Antônio de Brito.

ACÓRDÃO Nº. 60.747

(Processo nº 2020/50382-7)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto JULIVAL SILVA ROCHA

Formalizador da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Admissão de Servidor Temporário, firmado entre a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará - Vanderleia Manito Dias, Vitoria Carvalho Cardoso, Walber Wesley Pontes Chaves, Waleria Rendeiro da Silva e Wellem Gleice Silva do Nascimento.

ACÓRDÃO Nº. 60.748

(Processo nº 2020/50061-4)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da relatora, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único, e no art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de admissão de servidor temporário firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e CLAUDIA DE SOUZA CARDOSO.

ACÓRDÃO Nº. 60.749

(Processo nº 2017/51508-9)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Civil, consubstanciados na Portaria PS nº 0152, de 02.01.2014 em favor de ONEIDE ORTENCIA DE VASCONCELOS MOTA, dependente do ex-segurado Ricardo Mota.

ACÓRDÃO Nº. 60.750

(Processo nº 2019/53861-0)

Assunto: ADMISSÃO DE PESSOAL

Requerente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, § 3º, do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e no art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de admissão de servidor temporário, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e FABIA DE OLIVEIRA MELO IGNACIO.

ACÓRDÃO Nº. 60.751

(Processo nº. 2017/51671-8)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA

Formalizador da Decisão: Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do art. 191 do Regimento)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na Portaria PS nº 0539, de 06.03.2014, em favor de HAIDÉE PIANI DE CASTRO, dependente do ex-segurado Raimundo Hélio Peres de Castro.

RESOLUÇÃO Nº. 19.192

(Processo nº. 2008/53980-3)

Assunto: Prestação de Contas referente ao Convênio SEDUC nº 496/2005 e Termos Aditivos

Responsável/Interessado: MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA e PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

Advogado: NELSON LUIZ DINIZ DA CONCEIÇÃO – OAB/PA nº 7.885

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 179, §§ 3º e 4º inciso II, do Ato nº 63, de 17 de dezembro de 2012, acolher a documentação apresentada em cópia e determinar a reabertura da instrução processual, fixando o prazo de 03 (três) dias para apresentação da documentação original, para que a Secretaria de Controle Externo e o Ministério Público de Contas se manifestem sobre a documentação apresentada, na forma e prazos regimentais.

Protocolo: 601283

PORTARIA Nº 36.400, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 052/2020 - SEADM, protocolizado sob o Expediente nº 522240/2020,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR os servidores CLAUDIA ADRIANA MENDES SANTOS, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101180; OSMAR ANTONIO BONFIM MARQUES, Técnico em Processamento de Imagem, matrícula nº 0100134; e JAIRO RODRIGUES FARIAS, Assessor de Conselheiro, matrícula nº 0100466; para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Normatização de Procedimentos de Gestão dos Bens de Consumo em Estoque deste Tribunal de Contas do Estado do Pará.

II – DETERMINAR o prazo de 03 (três) meses para a conclusão dos serviços, a partir da data da publicação desta Portaria.

Protocolo: 601830

PORTARIA Nº 36.399, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 94 da Lei nº 5.810/94; CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso II, alínea "L" da Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990; CONSIDERANDO o Expediente 2020/04292-8 de 11 de agosto de 2020.

R E S O L V E: CONCEDER ao servidor NILSEN CASTELO DE VASCONCELOS, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100483, licença do exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 15-08 a 15-11-2020, para que possa concorrer ao cargo eletivo de 2020 no Município de Mocajuba, nas eleições do dia 15 de novembro de 2020.

Protocolo: 601784